

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE

Área requisitante : GERENCIA DAS CLINICAS - SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

Responsável pela demanda: ANA CAROLINA DE ALMEIDA VILELA

Matrícula: 228156-2

E-mail: ACAVILELA@GMAIL.COM

Fone :81 995079155

Área requisitante :GERENCIA DO AMBULATÓRIO E IMAGEM - - SUPERINTENDÊNCIA
TÉCNICA HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

Responsável pela demanda: WALKYRIA ROSSANE AZEVEDO SPINDOLA

Matrícula: 252952-1

E-mail: GAIHGV@GMAIL.COM

Fone :81 982225884

NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

- () Serviço não continuado (escopo)
- (x) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
- () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- () Serviço continuado misto com dedicação exclusiva de mão de obra.
- () Serviço continuado misto sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- () Material de consumo.
- () Material permanente/equipamento.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS): Hemodiálise e diálise peritoneal intermitente (DPI) e demais atividades afins, de forma contínua e regular para pacientes hospitalizados e sem condições de remoção para outras unidades, atendendo as demandas internas do Hospital Getúlio Vargas. conforme tabela abaixo:

TABELA DA SOLICITAÇÃO

CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA
2816253	HEMODIALISE P/RENAIS AGUDOS E CRÔNICOS	Diálise convencional com duração média de 4 hrs.	13.378
4978439	HEMODIÁLISE CONTÍNUA	Diálise com duração prolongada, realizada principalmente em pacientes com instabilidade hemodinâmica ou que necessitem de grande remoção de volume, com duração média superior a 6 hrs.	633
4978455	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN	Procedimento de implantação do cateter venoso apropriado para a realização de hemodiálise.	1.109
5046017	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA	Procedimento de implantação do cateter TENCKHOFF apropriado para a realização de diálise peritoneal.	12
5046033	PARECER NEFROLOGISTA	DO Parecer de médico especialista em nefrologia, com a finalidade de orientar a conduta médica	1.599

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade dos serviços hospitalares especializados em NEFROLOGIA (Procedimentos de Terapia Renal Substitutiva: Hemodiálise e Diálise Peritoneal Intermitente (DPI), os quais são essenciais para o desempenho das atribuições funcionais do Hospital Getúlio Vargas, uma vez que a unidade não dispõe do serviço próprio de hemodiálise, sendo imprescindível para a assistência aos pacientes atendidos, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste DFD.

A análise do número de procedimentos realizados evidencia uma demanda crescente no quantitativo de atendimento nesta unidade hospitalar, crescimento este acima do previsto. Esta demanda é consequência da mudança do perfil da população e o próprio perfil da referida unidade, que é referência em tratamento das doenças metabólicas, e, além de casos de doença renal aguda devem ser acrescentados a este aumento, os pacientes com doença renal crônica já em tratamento dialítico e hospitalizados em razão de outras morbidades, necessitando de suporte dialítico e pacientes crônicos com agudização de sua condição por intercorrências médicas. No momento atual do Brasil, também devemos acrescentar o aumento da população que tem se transferido da rede de cobertura conveniada para o SUS. E em Pernambuco temos ainda a prorrogação de internações em pacientes necessitando prosseguir terapia renal substitutiva ambulatorial aguardando vaga para receber alta. Tendo em vista que o hospital da rede pública, Getúlio Vargas, não possui serviço próprio de hemodiálise. A contratação de estabelecimentos autônomos de saúde que prestam serviços de diálise móvel que realize terapia substitutiva à beira leito especializado, visa garantir a promoção da Assistência à Saúde em Alta Complexidade em nefrologia ao paciente internado e sem condições de remoção para outra unidade, nas dependências do HGV. Ao hospital cabe fornecer instalações apropriadas para a realização dos procedimentos que deverão ser realizados por empresa especializada, com aparelhos, materiais e profissionais especializados. Conforme instrução normativa nº 01/2019.

JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA

OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS ESTÁ DE ACORDO COM O CONTRATO ANTERIOR E DEMANDA DA UNIDADE, JUSTIFICATIVA NO ETP (DOC SEI)

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Visando atender à necessidade pública do Hospital Getúlio Vargas já exposta no item acima, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública optou por contratar o serviço de diálise móvel de Terapia Renal Substitutiva – TRS à beira leito em unidade intra-hospitalar, para atender a necessidade de todos pacientes internados acometidos por injúria renal aguda ou crônica com indicação de tratamento dialítico, uma vez que existe uma demanda crescente e a referida Unidade, sendo referência em doenças metabólicas, o Hospital Getúlio Vargas não possui Serviço de TRS.

FORMA DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA:

- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços
- ☐ Concorrência Eletrônica
- ☐ Concorrência Eletrônica - Sistema de Registro de Preços
- ☐ Dispensa de licitação por valor
- ☒ Dispensa de licitação emergencial
- ☐ Dispensa de licitação com Registro de Preços
- ☐ Inexigibilidade
- ☐ Inexigibilidade com Registro de Preços
- ☐ Consumo à Ata de Registro de Preços
- ☐ Adesão à Ata de Registro de Preços

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade Orçamentária: 00208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta

Fonte: 600

Programa de Trabalho:10.302.0528.2393.1656

Natureza da Despesa: 3.3.90

LOA 2024

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a necessidade imediata de assegurar a continuidade do serviço de Terapia Renal Substitutiva (TRS) essenciais prestados por esta instituição hospitalar, verifica-se a existência de situação emergencial.

Os serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) estavam sendo prestados através de contrato oriundo do Processo Licitatório nº 0031.2022(Pregão Eletrônico nº 0024.2020), mas esse negócio jurídico se encerrou em 30/08/2025, sem que se tenha concluído o processo licitatório, aberto em 2024, para uma nova contratação do objeto, que se encontra em tramitação no SEI nº 2300001012.000280/2024-33 - PROCESSO Nº 4215.2025.AC-92.PE.0258.SAD.HGV em fase convocatória.

Após a extinção do contrato, e diante da impossibilidade de se realizar uma prorrogação excepcional da vigência, dado o esgotamento saldo orçamentário da avença, e considerando-se que a nova licitação estava prestes a ser encerrada, a empresa anteriormente contratada continuou a executar os serviços, evitando-se a paralisação das atividades essenciais ao tratamento dos pacientes do nosocômio portadores de doenças renais.

Contudo, o certame licitatório, em razão de fatos alheios ao HGV, como a interposição de recursos, de contrarrazões aos recursos, e de pedido de reconsideração, sofreu atrasos significativos, não sendo possível, no momento atual, estimar um prazo para a sua conclusão.

A manutenção dessa indefinição compromete a continuidade dos serviços de TRS,

cuja interrupção seria extremamente prejudicial aos pacientes e ao regular funcionamento das atividades assistenciais. Trata-se de serviço essencial e ininterrupto, cuja ausência representa risco grave e imediato à saúde e à integridade dos usuários.

Diante disso, torna-se imperioso efetuar uma contratação direta de empresa especializada em nefrologia, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para total regularização da situação de prestação dos serviços essenciais, até que seja possível assinar o contrato oriundo da licitação em andamento, evitando-se o risco de ocorrência de prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação aos pacientes da unidade.

Por essa razão, vislumbra-se a necessidade de contratação por Dispensa de Licitação de empresa especializada em serviço de Terapia Renal Substitutiva (TRS), com disponibilidade de Máquina e equipamentos (com manutenção preventiva e corretivas), fornecimentos de insumos específicos (dialisador, cateter duplo ou tripo lúmen, linha arterial e venosa, isolador de pressão, solução ácida e básica, agulhas de fistulas, tampa estéril para cateter, capilar, cateter tenckoff) e não específicos (luvas de procedimento, luvas estéril, máscara, gorro, gazes estéril, esparadrapo, compressa, anestésico, antisséptico, fio de sutura, lâmina de bisturi, equipo de soro, soro 500ml. Seringas e agulhas 25x7 e 40x12, heparina) necessários a execução dos procedimentos de Hemodiálise, profissionais especializados e uniformizados para atender as necessidades do Serviço de Nefrologia do Hospital Getúlio Vargas.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

a) **HEMODIÁLISE P/ PACIENTES RENAI AGUDOS / CRÔNICOS AGUDIZADOS SEM TRATAMENTO DIALÍTICO INICIADO (CURTO)** : Diálise convencional com duração média de 4 horas;

b) **HEMODIÁLISE CONTÍNUA (PROLONGADA)** : Hemodiálise com duração prolongada, realizada principalmente em pacientes com instabilidade hemodinâmica ou que necessitam de grande remoção de volume, com duração média superior a 6 horas;

c) **IMPLANTE DE CATETER PARA DIÁLISE**: Colocação de cateter venoso apropriado para a realização de hemodiálise;

d) **PARECER DO NEFROLOGISTA** : Parecer de médico especialista em nefrologia, com a finalidade de orientar a conduta médica, sendo confeccionado sempre por solicitação do médico acompanhante do paciente que atestará em prontuário os indícios que reforçarão a necessidade de avaliação do especialista;

e) **DIÁLISE PERITONEAL INTERMITENTE PARA PACIENTES RENAI AGUDOS** : Consiste na terapia de substituição renal através da infusão de solução apropriada na cavidade abdominal via utilização de um sistema fechado com cateter de diálise peritoneal e utilizando a membrana peritoneal como membrana de trocas por difusão e/ou ultrafiltração;

PROCESSOS ANTERIORES

O valor citado foi baseado no Pregão Eletrônico nº0024/2020, Processo Licitatório nº 0031.2020.PE.0024.SAD.SES, Quinto Termo Aditivo.

CÓDIGO E-FISCO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO CONTRATAÇÃO	DA	VALOR TOTAL
2816253	HEMODIALISE P/RENAIS AGUDOS E CRÔNICOS	8.472	478,40		4.053.004,80
4978439	HEMODIÁLISE CONTÍNUA	720	478,40		344.448,00
4978455	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN	1.920	192,50		369.600,00
5046017	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA	12	200,00		2.400,00
5046033	PARECER DO NEFROLOGISTA	720	40,00		28.800,00

ESTIMATIVA DE PRAZOS

Previsão de data de início da execução do objeto: IMEDIATA

Previsão de data de conclusão da execução do objeto: durante o período de xx dias.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Almeida Vilela**, em 01/12/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77326872** e o código CRC **54257EB4**.

